



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 900 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de convênio com a ORGANIZAÇÃO GUIRICEMENSE DE BEM ESTAR AO IDOSO com o repasse do valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências."

O Povo do Município de Guiricema - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de convênio com a ORGANIZAÇÃO GUIRICEMENSE DE BEM ESTAR AO IDOSO, submetido à devida prestação de contas, com a finalidade de apoiar a CONVENIENTE no desenvolvimento de suas atividades estatutárias, especialmente na ajuda para custeio parcial das despesas decorrentes com a obra para construção de centro de convivência e amparo ao idoso.

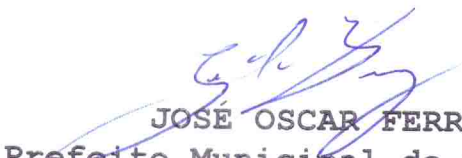
**Art. 2º** - O convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município a ORGANIZAÇÃO GUIRICEMENSE DE BEM ESTAR AO IDOSO no valor correspondente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 10 (dez) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com a primeira no mês de setembro do corrente ano, com o objetivo descrito no artigo 1º, a ser detalhado no plano de trabalho, parte integrante do termo de convênio.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se,

Cumpra-se.

Guiricema/MG, 30 de agosto de 2023.

  
**JOSE OSCAR FERRAZ**  
Prefeito Municipal de Guiricema